

DECLARO QUE O REFERIDO DOCUMENTO  
PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL ESTÁ  
PUBLICADO EM MURAL PÚBLICO, APARTIR DA  
PRESENTE DATA.

PAULO BENTO (RS), 07 DE outubro DE 2015.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDICA**

**EDITAL 03/2015 – CMDICA.**

Câmara Municipal de Paulo Bento  
ENTRADA

nº	6521/15	Protocolo	07/10/2015	Data
----	---------	-----------	------------	------

**Homologa o resultado final do  
processo de escolha dos  
Conselheiros Tutelares do Município  
de Paulo Bento/RS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e considerando:

1 – O disposto na Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os artigos nº. 132, 134 e 139 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

2 – Os dispostos nos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº. 1337/2013, de 19 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e Fundo da Infância e Adolescência;

3 – Os dispostos previstos na Resolução nº. 170, de 10/12/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que altera a Resolução nº. 139/2010 dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

4 – Os dispostos previstos nos artigos 3º e 4º da Resolução nº. 001, de 17/03/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDICA), de Paulo Bento;

5 – O disposto no artigo 16 do Edital CMDICA nº. 01/2015, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paulo Bento.

6 – O Resultado Final do Processo Eleitoral, transcorrido em 04 de outubro do corrente ano.

**DIVULGA**

Art. 1º O presente divulga o resultado final pertinente ao processo eleitoral para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paulo Bento e seus respectivos suplentes, eleitos para um mandato de quatro (04) anos.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDICA**

**I – HOMOLOGAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL**

Art. 2º Fica homologado o resultado final dos candidatos eleitos, na Eleição para o Conselho Tutelar do Município de Paulo Bento. Discriminada abaixo a nomenclatura dos mesmos, bem como os seus respectivos votos obtidos no pleito, na ordem decrescente.

Inscrição - Candidato	Nº. Total de Votos
01 – Márcia Celi	173
06 – Letícia Luisa Dallagnol Chirnev	140
03 – Elenir Simone da Rosa	139
04 – Maria Ivone Pompermaier	97
07 – Ivone Kreische	97
03 – Darci Testolin	90
11 – Cleci Dezordi	89
08 – Avelino José Balsanello	34
10 – Elisângela Pereira da Cruz	34
12 – Marcelo Marin Pichler	15

Art. 2º - Ficam eleitos para a vaga de Conselheiro Tutelar, na ordem decrescente dos votos: **Márcia Celi, Letícia Luisa Dallagnol Chirnev, Elenir Simone da Rosa, Maria Ivone Pompermaier** (por ser a candidata mais velha, de acordo com o Art. Nº. 34 do Edital 01/2015 CMDICA) e **Ivone Kreische**.

Art. 3º - Ficam eleitos para a vaga de suplentes do Conselho Tutelar:  
1º suplente: **Darci Testolin**, 2º suplente: **Cleci Dezordi**, 3º suplente: **Avelino José Balsanello**, (por ser o candidato mais velho, de acordo com o Art. Nº. 34 do Edital 01/2015 CMDICA), 4º suplente: **Elisângela Pereira da Cruz**, e 5º suplente: **Marcelo Marin Pichler**.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDIC**

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Bento – RS, 07 de outubro de 2015.

Daniel Marin  
Presidente CMDICA -  
Paulo Bento – RS